

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 28.10.2020.

A Assembleia será realizadas na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia - Goiás, endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º (segunda parte), da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, às **9 (nove) horas**, do dia **9 (nove) de julho de 2021**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Os resultados da avaliação contábil da Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT ("Celg GT"), elaborada pela Berkan Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.449.300/0001-22 ("Laudo de Avaliação Contábil"), e da avaliação econômico-financeira da Celg GT, com relação exclusivamente às suas atividades de transmissão, elaborada pelo Consórcio Estruturador CRH Celg Energia;
2. A "Proposta da Administração Para a 58ª Assembleia Geral Extraordinária" sobre (i) a cisão parcial da Celg GT para a criação da companhia Celg Transmissão S.A. – Celg T ("Celg T"); (ii) a nova estrutura do leilão de desestatização da futura Celg T, bem como sobre (iii) o preço mínimo de venda da totalidade das ações da futura Celg T;
3. O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial seguida de Incorporação de Acervo Líquido Cindido, celebrado entre Celg GT e Celgpar ("Protocolo");
4. A ratificação da escolha da Berkan Auditores Independentes S/S, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Celg GT e do acervo líquido a ser cindido, com a respectiva elaboração do Laudo de Avaliação Contábil;
5. A cisão parcial da Celg GT com versão do acervo líquido cindido para a Celgpar, nos termos e condições descritos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação Contábil;
6. Autorizar a Diretoria a tomar todas e quaisquer providências necessárias para dar efetividade às matérias deliberadas nos itens 1 a 5 e concluir a cisão parcial da Celg GT e a alienação da totalidade das ações da futura Celg T, de propriedade da Celgpar;
7. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

- a) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
  - documento oficial de identidade com foto;
  - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
  - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
  - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- b) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);

- c) os acionistas da Celgpar poderão obter cópia do "Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária" e da "Proposta da Administração Para a 58ª Assembleia Geral Extraordinária", na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, ainda, nos seguintes portais:
- <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Celgpar);
  - <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e
  - [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).
- d) ainda, ratifica-se que a área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores está localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, também, contatável pelos telefones (62) 36123938 / 36123939 / 36123951.

Goiânia, **09 de junho de 2021.**

**Savio de Faria Caram Zuquim**  
**Presidente do Conselho de Administração**